





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

# EDITAL nº 002/2023 - SELEÇÃO DE BOLSITA DE GRADUAÇÃO PARA CONCESSÃO BOLSAS DE EXTENSÃO NO PROJETO EMPODERA GEO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, por intermédio da Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP e com recurso financeiro oriundo do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001//2021, Processo Nº 23051. 018517/2020-35, publicado em Nº 7, terça-feira, 10 de janeiro de 2023, torna pública a oferta de 10 (DEZ) Bolsas de graduação, para participarem como bolsistas no projeto intitulado "Integração produtiva e tecnológica para o Desenvolvimento Sustentável e empreendedorismo feminino no estado do Pará - Projeto Meninas da Geotecnologia" conhecido como EMPODERA GEO, destinado a apoiar e incentivar a produção acadêmica e inovação tecnológica no estado do Pará.

# 1. APRESENAÇÃO

- 1.1- O presente edital visa selecionar discentes da graduação dos diversos cursos dos campi do IFPA e UFRA afim de subsidiar as ações de extensão conforme metas estabelecidas no plano de trabalho do projeto "Integração produtiva e tecnológica para o Desenvolvimento Sustentável e empreendedorismo feminino no estado do Pará Projeto Meninas da Geotecnologia" que possui o intuito de promover a inclusão produtiva e social de 4000 mulheres nos seguintes municípios: Ananindeua e Portel (Arquipélago do Marajó), por meio de capacitação e suporte à estrutura produtiva (Manejo de Produtos da Biodiversidade) e ações de suporte ao Empreendedorismo social feminino através das geotecnologias.
- 1.2- As atividades terão duração de 05 (CINCO) meses podendo ou não ser prorrogada por mais 05 (CINCO) meses e ocorrerão nas cidades de Ananindeua e Portel com atividades de extensão em sistemas presenciais, remotos e híbridos conforme necessidade do projeto .

#### 2. OBJETIVOS

2.1- O Objetivo deste edital consiste em atender a demanda do projeto "Integração produtiva e tecnológica para o Desenvolvimento Sustentável e empreendedorismo feminino no estado do Pará - Projeto Meninas da Geotecnologia" colaborando para o engrandecimento de estudantes presentes ação contribuindo para a sua formação através da execução de estágios, proporcionando, então, a jovens estudantes de nível superior o acesso a práticas extensionistas, visando melhor prepará-las para o mercado de trabalho e ao mesmo tempo aproximá-las dos problemas cotidianos vivenciados por populações vulneráveis de Ananindeua e Portel, permitindo a esses futuros profissionais experiências práticas na busca de soluções para os problemas econômicos, sociais e ambientais da nossa região amazônica.



















SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

- 2.2 As seguintes atribuições/atividades estão previstas para os bolsistas do projeto:
- a) Estágio remunerado, conforme norma institucional do IFPA e UFRA;
- b) Atividade de iniciação a Pesquisa Ação através do acompanhamento orientado de docentes cadastrado no projeto;
- c) Produção de pesquisa aplicada e elaboração de produtos de tecnologia social;
- d) Atividade de Extensão, com atuação nas comunidades beneficiadas no projeto oferecendo ao discente a oportunidade de participar de atividades de extensão durante sua formação acadêmica, capacitando-o enquanto participante ativo do processo de produção de conhecimento
- e) Estímulo à inovação, com criação de um ecossistema de ideias de produtos, metodologia e gestão educacional;
- f) Elaboração de trabalho de conclusão de curso;
- g) Relatórios de campos, das atividades executadas nos municípios beneficiados pelo projeto.
- h) Publicações científicas das metodologias e resultados aplicados no projeto.
- i) Atender as metas do projeto.

#### 3. DAS BOLSAS

- 3.1- O apoio financeiro através de Bolsas de extensão contempla a seguinte modalidade:
  - Bolsa do Ensino Superior destinada aos estudantes de nível superior regularmente matriculados no IFPA ou UFRA, com carga horária de 20 horas semanais.
- 3.2 O valor mensal das bolsas para graduação é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais)/mês.
- 3.3 O início da vigência é 15 de fevereiro de 2023 e o término 15 de junho de 2023 podendo ou não ser prorrogada por mais 05 (CINCO) meses.
- 3.4 Cada mensalidade de bolsa será paga proporcionalmente ao número de dias de vinculação efetiva ao projeto em cada mês e às horas de atividade cumpridas, conforme relatado no relatório de Frequência mensal, que deverá ser elaborado após a aferição das atividades.
- 3.5 Será proibido o acúmulo de outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil concedidas pelo IFPA ou UFRA.
- 3.6 A fonte do Recurso dar-se-á através do Recursos de custeio para desenvolvimento de atividades (rubrica 339039) do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001//2021, Processo Nº 23051. 018517/2020-35, publicado em Nº 7, terça-feira, 10 de janeiro de 2023 entre o Instituto Federal de Educação,





















SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

Ciência e Tecnologia Do Pará – IFPA e a fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.

# 4. DAS VAGAS

- 4.1- Este edital será constituído no total de 10 (dez) vagas e serão distribuídas conforme cota de Demanda Social.
- 4.2. Para as 10 (dez) vagas de discentes de curso graduação, terão a distribuição conforme ações afirmativas seguintes:
  - 40 % ampla concorrência, totalizando 4 vagas para graduação;
  - 20% das vagas oferecidas reserva a pessoas negras e indígenas, conforme a Lei n. 12.990/2014, totalizando 2 vagas para graduação;
  - 20% das vagas oferecidas reserva a mulheres mães, conforme a Lei n. 12.990/2014, totalizando 2 vagas para graduação;
  - 20% das vagas oferecidas reserva deficientes, conforme a Lei n. 12.990/2014, totalizando 2 vagas para graduação.
- 4.3.1- As vagas reservadas para ações afirmativas específicas no processo seletivo que não forem preenchidas, serão destinadas a candidatos concorrentes na modalidade reserva para pessoas negras e indígenas e se assim ainda não houver inscrições as vagas passarão a compor a demanda de ampla concorrência.
- 4.4 As vagas de graduação são destinadas prioritariamente a discentes de cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará – IFPA e Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, através do acordo de cooperação N° 04/2020, publicado no D.O.U n° 242 de sexta-feira, 18 de dezembro de 2020.
- 4.4.1- Se as vagas e perfis não forem preenchidos com discentes do IFPA e UFRA, será permitido a seleção de discentes de outras instituições para atenderem os requisitos solicitado para responder aos objetivos das metas 3,4 e 5 do projeto.
- 4.5 A vagas de graduação serão preenchidas para promoverem a iniciação de pesquisas aplicadas e ações de extensão às seguintes temáticas das três metas do projeto intitulado "Integração produtiva e tecnológica para o Desenvolvimento Sustentável e empreendedorismo feminino no estado do Pará - Projeto Meninas da Geotecnologia":
  - Meta 03 Mapeamento dos possíveis mercados consumidores, que promovam o consumo de produtos gerados por mulheres no município de Portel no Marajó/PA.





















SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

- **Meta 04** Geração de aplicativo de comercialização para promover o acesso ao mercado e negociação que permita a geração de renda para mulheres.
- **Meta 05** Gestão ambiental para o processo de mapeamento de Cadastro Ambiental Rural CAR e Licenciamento Ambiental Rural LAR para regularização de áreas rurais e urbanas de empreendimentos femininos.

#### 5. DIREITOS E DEVERES DOS BOLSISTAS

- 5.1 São direitos de todos os bolsistas selecionados nesse edital:
  - a) Receber certificado de participação do projeto conforme atividades desempenhadas e comprovadas no relatório ações do projeto.
  - Receber mensalmente a bolsa de auxílio as atividades do projeto, por 05 (CINCO) meses, se cumprir os requisitos, podendo ser renovada por mais 05 (CINCO) meses a critério da equipe coordenadora do projeto;
  - c) Ao afastamento por maternidade por 120 dias para mulheres conforme LEI Nº 13.536, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, com dilatação na concessão de bolsa por igual período;
  - d) Suporte pedagógico e tecnológicos das(os) professoras(es)/orientadores durante o desenvolvimento de atividades do projeto;
  - e) Orientações periódicas, combinadas consensualmente entre orientador(a) e graduando para pleno desenvolvimento de seu projeto de pesquisa aplicada e ações de extensão;
  - f) Seguro de vida em todo exercício de atividades acadêmicas;
  - g) Direito de Propriedade Intelectual;
  - h) Acesso à bibliografia, software e outras ferramentas básicas relacionadas ao tema das metas do projeto;
  - i) Assistência e atenção à saúde no ambiente institucional no qual bolsista está inserida(o), mediante acolhimento em unidades e serviços de saúde disponíveis pelas instituições;
  - j) Rescisão de contrato como bolsista sem ônus financeiros e exigência de devolução dos recursos empregados pela instituição mantenedora, considerando desempenhos satisfatórios parciais e e/ou afastamentos por motivos de saúde.
  - k) Participação e ampla defesa em reuniões ou sessões nas quais assuntos de seu interesse estejam em pauta;
- 5.1.1. A certificação do bolsista será realizada somente após a finalização do projeto com a aprovação do relatório final, a entrega do produto associado às metas do projeto.
- 5.2 São deveres de todos(as) os(as) bolsistas selecionados nesse edital:
  - a) ser assíduos, pontuais e resolutivos nas ações propostas;



















SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

- b) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c) Possuir iniciativa e independência, assiduidade, cooperação, comprometimento e responsabilidade;
- d) Providenciar abertura de conta corrente em banco, de sua titularidade, aberta para recebimento da remuneração/bolsas.
- e) Participar das reuniões do projeto;
- f) Aos bolsistas de graduação deverão dedicar, minimamente, 12 (doze) horas semanais de efetivo trabalho ao projeto, conforme o plano de trabalho elaborado pela equipe coordenadora do projeto;
- g) Seguir as orientações das coordenadoras do projeto e sua orientadora;
- h) Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;
- i) Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- j) Redigir um relatório mensal individual das atividades realizadas no mês;
- k) Redigir um relatório parcial (semestral) individual das atividades realizadas no primeiro período de atividades do projeto;
- Redigir um relatório final individual das atividades realizadas durante os meses do projeto;
- m) Participar da execução de todas as atividades (no mínimo 75% de frequência), incluindo a divulgação dos resultados em seminários, congressos, encontros e no Simpósio de Pesquisa e Extensão.
- n) Confeccionar e apresentar banners e trabalhos;
- o) Apresentar, obrigatoriamente, a sua produção científica nos eventos de pesquisa, extensão e inovação do IFPA e UFRA;
- p) Elaborar um artigo científico para periódico com Qualis/capes;
- q) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de "Bolsista" do projeto intitulado "Integração produtiva e tecnológica para o Desenvolvimento Sustentável e empreendedorismo feminino no estado do Pará - Projeto Meninas da Geotecnologia";
- r) Fazer agradecimentos nas publicações do recebimento de recurso financeiro oriundo da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres;
- s) Comunicar imediatamente a orientadora e ao órgão acadêmico responsável no caso de, por qualquer motivo, deixar de ser discente regularmente matriculado(a).

# 6. DOS PERFIS (FUNÇÕES), DOS NÚMERO DE VAGAS E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.

6.1- As 10 (dez) vagas de bolsas serão selecionadas a partir do perfil, listado na tabela 01, confirme organização abaixo:

Tabela 01: Perfil dos candidatos a bolsa de graduação.

Perfil	Vagas	Carga	Turno	Valor da	Duração da
		Horária		Bolsa (mês)	Bolsa
		semanal			



















SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

	_			0.200200	
Α	4	20h	CONTRA	R\$400,00	5 meses
			TURNO		
			DE		
			AULAS		

6.1.1 - Perfil A: Discente de curso de graduação para acompanhar as atividades de mapeamento dos mercados consumidores, rotas de comercialização e coleta de dados georreferenciados de produtos produzidos por mulheres de Portel no Marajó/PA e Ananindeua/PA.

Tabela 02: Perfis dos candidatos a bolsa de graduação para atender as Metas do

projeto.

Perfil	Habilidades/conhecimentos	Requisitos	
A1	Habilidade para trabalho em equipe		
	multidisciplinar;	Discente matriculada	
	Habilidade em falar em público;	no curso superior a	
	Vontade de aprender novos conhecimentos;	partir do 1º semestre	
	Conhecimentos e manuseio de planilhas;	letivo.	
	Conhecimentos básicos em Cartografia;		
	Habilidade no uso de software de Sistema de		
	Informação Geográfica - SIG;		

- 6.2 Para participar da seleção do projeto a(o)s discentes devem cumprir alguns requisitos básicos, tais quais:
  - a) Ter Cadastro de Pessoa Física CPF válido e ativo;
  - b) Ter 18 anos ou mais;
  - c) Estar regularmente matriculado no IFPA ou na UFRA em cursos de graduação, descritos nas tabelas 04, 05 e 06 deste edital, se pretender concorrer as vagas do perfil A deste edital.
  - d) Dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico e de extensão do projeto, apresentando tempo disponível para se aplicar as ações constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital;
  - e) Não receber outra modalidade de bolsa (programa do FADESP ou do IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado, exceto discente beneficiado pelo Programa Bolsa Permanência (Portaria no 389/2014 -MEC - Art. 60);
  - f) Ter Currículo Lattes atualizado no mínimo em 6 meses em relação à data de publicação do edital.
  - g) Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
  - h) Ter disponibilidade para viagens;
- 7. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO



















SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

- 7.1- A inscrição ocorrerá de forma digital e *on-line* a partir do preenchimento do formulário através do endereço eletrônico <a href="https://forms.gle/xwrV4mWG3k219bVV8">https://forms.gle/xwrV4mWG3k219bVV8</a> no período de 16 de novembro de 2021 às 8h até o dia 19 de novembro de 2021 23:59h por horário ininterrupto.
- 7.1.1 O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sob as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 7.1.2 A documentação exigida no edital deverá ser enumerada, assinada e digitalizada salva em **arquivo único do tipo .pdf** 
  - 7.1.3 O(a) candidato(a) poderá se inscrever para uma única vaga.
- 7.1.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 7.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) dando o direito a coordenação do projeto de excluir aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 7.1.6 -Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifiquese de todas as informações antes de inseri-las no sistema.
- 7.1.7 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará IFPA, a Universidade Federal Rural da Amazônia UFRA, a Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa FADESP e a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do(a) candidato(a).
- 7.1.8 A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos por e-mail, conforme cronograma constante neste edital de forma eletrônica,

#### 7.2 – Os documentos necessários para o ato da inscrição são:

- a) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto de identificação (CNH, carteira de classe, etc)
- b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Comprovante de endereço (preferencialmente conta de energia elétrica emitida nos dois últimos meses) em seu nome ou de um dos membros da família.
- d) Caso o discente não tenha como comprovar o endereço deverá apresentar declaração assinada de endereço domiciliar redigida de próprio punho declarando ser verdadeira das informações de endereço prestadas.
- e) Comprovante de Matrícula;
- f) Histórico Escolar do discente;



















SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

STITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

- g) Carta de intenção digitalizada, com até uma lauda, descrevendo a intenção em querer participar do projeto;
- h) O(a)s candidato(a)s de que optarem pelo sistema de reserva de vagas apresentada neste edital deverão autodeclarar-se, e anexar uma declaração assinada a próprio punho de que: sob as penas da lei que é () preto/pardo () indígena e está ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
- i) As candidatas que optarem pela inscrição na vaga designada a mulheres mães deverão apresentar declaração escrita a punho para indicar que possui filhos.
- j) O(a) candidato(a)s com deficiências, deverão anexar os laudos médicos indicando a Classificação Internacional de Doenças CID.
- 7.2.1 As pessoas com necessidades específicas/pessoas com deficiência, indígenas, mães e negros que fazem parte dessas cotas propostas no edital estão sujeitos(a)s as mesmas avaliações da seleção no presente edital;

# 8. DA SELEÇÃO

- 8.1- A seleção ocorrerá em 1 etapa única de análise curricular e poderá ter de 0 (zero) a 10 (pontos) pontos, conforme etapas a seguir:
  - Experiência em atuação voluntária com no máximo 1,0 ponto por atividade comprovada por pelo menos 6 meses, conforme tabela abaixo:

Tabela 05. Pontos de atuação voluntária.

PONTOS	Atividade voluntária
Não – existente (0,0 pts)	
Existente (0,5 pts)	

 Formação atuação acadêmica para o perfil da vaga com no máximo 7,0 pontos, conforme tabela abaixo.

Tabela 07. Pontos da formação complementar

PONTOS	Nenhum	Um (0,5)	Mais de um (total
	(nenhum ponto		da pontuação –
	0,0)		1,5- máx 03)
Cursos de			
extensão de 20			
horas (0,5 pts)			
Participação de			
eventos com			
apresentação de			
trabalhos (0,5 pts)			



















SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

Já participou de projeto de		
extensão (0,5 pts)		
Já visitou		
comunidade		
tradicional,		
ribeirinhos e/ou		
propriedades de		
agricultores		
familiares (0,5		
pts)		

Obs. As comprovações das atividades devem estar junto ao anexo único de inscrição, seja por meio de certificados ou de declarações assinadas pelo responsável da instituição da qual executou a atividade.

• Experiência produção científica ou documentos/relatórios institucionais, totalizando até 3,0 pontos (pontos não cumulativos por item):

PONTOS	Nenhum	Um (1,0)	Mais de um (total
	(nenhum ponto		da pontuação –
	0,0)		3,0 - máx 03)
Artigo científico			
em revista			
Trabalho			
publicado em			
evento			
Relatório			
técnico/Nota			
técnica			
Ebook/Capítulo			
de Ebook			
Apresentação de			
palestras ou			
minicursos			

Obs. As comprovações das atividades devem estar junto ao anexo único de inscrição, seja por meio de certificados ou de declarações assinadas pelo responsável da instituição da qual executou a atividade.





















SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

8.2 - O cálculo da média de pontos será feito a partir da equação:

Nota final = soma dos pontos obtidos (máx 10)

- 8.2.1 As médias das notas serão classificadas de forma decrescente.
- 8.2.2 As vagas das cotas serão distribuídas em ordem das notas classificatórias.
- 8.2.3- Na apuração do resultado final, ocorrendo empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de referência:
  - ✓ Período em que está cursando na faculdade, em favor do maior período;
  - ✓ Idade, em favor do que tiver idade superior, nos termos previstos pelo art.27 da Lei 10.741/2003;
  - ✓ Se persistir o desempate ocorrerá àquele que residi na cidade objeto de estudo do projeto.

#### 9. CRONOGRAMA

9.1- O presente cronograma descreve o período em que o certame ocorrerá e está disposto no quadro 01, abaixo:

Tabela 09. 002/2023 - SELEÇÃO DE BOLSITA DE GRADUAÇÃO PARA CONCESSÃO BOLSAS DE EXTENSÃO NO PROJETO EMPODERA GEO

	CRONOGRAMA				
	MÊS DE I	FEVEREIRO DE 2023			
DATAS	CRONOGRAMA	LINK DE ACESSO			
06/02/2023	Lançamento do	site do IFPA			
	Edital e início das	https://forms.gle/xwrV4mWG3k219bVV8			
	inscrições				
09/02/2023	Final do Período de				
	inscrição ao edital				
10/02/2023	Homologação das	site do IFPA			
	inscrições				
13/02/2023	Recurso à	site do IFPA			
	homologação				
14/02/2023	Resultado do	site do IFPA			
	Recurso e				
	divulgação de data				
	da entrevista				
15/02/2023	Resultado final	site do IFPA			
15 a 17	Entrega dos				
02/20233	documentos e	meninas.dageo@ifpa.edu.br			
	assinatura do				
	termo				



















SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

20/02/2023	Reunião com os	Presencial (local a definir)
	bolsistas	
	selecionados	
23/06/2023	Fim das atividades	Híbrido (local a definir)
	das atividades no	
	projeto	

- 9.2. O prazo de execução do projeto é de 05 (CINCO) meses, podendo ser prorrogado por no máximo mais 05 (CINCO) meses, mediante solicitação fundamentada do coordenador do projeto
- 9.3. Caso a(o) bolsista chamado no primeiro resultado não queira prorrogar sua permanência no projeto após 05 (CINCO) meses, poderá ser chamado aqueles classificados neste edital, que estiveram logo após os chamados no primeiro resultado na ordem decrescente e contínua.
- 9.4. Os prazos e datas das atividades referentes as atividades descritas nesse edital terá seu cronograma elaborado e gerenciado pela equipe de coordenação juntamente com o plano de trabalho do bolsista, não cabendo aqui o registro dessas datas.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão amplamente divulgados pelo meio eletrônico e redes sociais das Meninas da Geo, através da lista nominal e notas decrescente.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos poderão ser feitos por meio do correio eletrônico: meninas.dageo@ifpa.edu.br e deverão ter no meu corpo do texto ou como anexo um texto de até 30 linhas explicativo que apresente os motivos da solicitação de recurso ao resultado exposto.
- 11.2. Será aceito um arquivo de foto, áudio ou vídeo como complemento do anexo, sendo esse incluído no corpo no e-mail com o título "anexo 1-RECURSO".
- 11.3 Os resultados serão apresentados como deferidos ou indeferidos conforme as cláusulas do edital em questão.

# 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1-É responsabilidade de cada candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital;
- 12.2 A (o) bolsista não terá vínculo empregatício com as instituições referenciadas nesse edital;



















SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

- 12.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 12.4 A inscrição do(a) discente implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas nos termos de compromisso a serem assinadas no início das atividades;
- 12.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o(a) discente que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão;
- 12.6 Este edital terá validade de 1 ano podendo ser substituído o bolsista pelos classificados em reserva caso haja desistência do bolsista classificado bolsista;
- 12.7 O(a)s classificados em reservas poderão atuar como voluntários por 1 ano, sem ônus ao projeto;
- 12.8 A equipe coordenadora do projeto poderá solicitar o desligamento do(a) bolsista do projeto intitulado "Integração produtiva e tecnológica para o Desenvolvimento Sustentável e empreendedorismo feminino no estado do Pará Projeto Meninas da Geotecnologia", em qualquer momento do período de execução, caso o(a) discente não cumpra os deveres listados no presente edital (vide item 5.2) ou possua conduta inadequada, de acordo com a percepção do (a) professor(a) orientador(a) do projeto.
- 12.9 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de fevereiro de 2023

### Adebaro Alves dos Reis

Coordenador Institucional do Projeto Portaria nº 035 de 03 de fevereiro de 2023 - Campus Castanhal

# Tatiana Pará Monteiro de Freitas

Professora Extensionista Portaria nº 035 de 03 de fevereiro de 2023 - Campus Castanhal













